



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
pmgv@itake.com.br

LEI Nº 5.213 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a contratação de Professores em caráter temporário de excepcional interesse público.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público para o atendimento de serviços afetos a área, não supável pela disponibilidade do quadro de pessoal, para os seguintes cargos:

I) 14 vagas de Professor de Pedagogia, com carga horária de 20 horas semanais;

II) 01 vaga de Professor de Matemática, com carga horária de 20 horas semanais;

III) 01 vaga de Professor de Artes, com carga horária de 20 horas semanais;

IV) 04 vagas de Professor de AEE (Atendimento Educacional Especializado) com carga horária de 20 horas semanais;

V) 01 vaga de Professor de Ciências, com carga horária de 20 horas semanais;

VI) 01 vaga de Professor de Português/Inglês, com carga horária de 20 horas semanais;

VII) 01 vaga de Professor de Música, com carga horária de 20 horas semanais.

Parágrafo único. O prazo da contratação será de até 06 meses, prorrogável por igual período e se dará através de processo seletivo simplificado.

Art. 2º O contrato será de natureza administrativa, ficando assegurado os seguintes direitos ao contratado:

I - remuneração equivalente do cargo de provimento efetivo de Professor, integrante do Quadro de Provimento Efetivo do Município, de acordo com o seu nível de habilitação;

II - jornada de trabalho; repouso semanal remunerado; gratificação natalina proporcional, vale alimentação e difícil acesso;

III - férias proporcionais, ao término do contrato;

IV - inscrição no sistema oficial de previdência social.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 28 de dezembro de 2016.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JULIANO NARDI,
Secretário de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
pmgv@itake.com.br

Getúlio Vargas, 22 de dezembro de 2016.

Projeto de Lei nº 122/16

Senhor Presidente,

Segue Projeto de Lei que autoriza contratação de Professores em caráter temporário de excepcional interesse público, para o ano letivo de 2017, em razão da necessidade de suprir as vagas dos professores, de modo a não causar prejuízo ao ano letivo dos alunos do município.

As vagas serão supridas conforme as seguintes justificativas:

- 06 vagas de Professor de Pedagogia em razão da aposentadoria das servidoras Ivone Elsa Kravos (1º nomeação), Lori Dani Maria Gallina,, Rosane Mara Benati, Isolda Joana Granoski Persin, Marlene Zem Braciak e Mairi do Prado da Silva, conforme Portarias anexas;

- 01 vaga de Professor Pedagogia em razão da servidora Estela Warnava ter assumido a função de Coordenadora Pedagógica junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

- 01 vaga de Professor de Pedagogia em razão da servidora Janete Jevinski ter assumido a função de Diretora Cultural junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

- 01 vaga de Professor de Pedagogia em razão da servidora Rosimeri Krasuski Sandri estar desempenhando suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

- 01 vaga de Professor de Pedagogia em razão do afastamento da servidora Iraci Sabedot Hirt por determinação judicial, conforme decisão anexa;

- 01 vaga de Professor de Pedagogia em razão da servidora Roseli Gaiato encontrar-se em Auxílio-doença, concedido via judicial, conforme decisão anexa;

- 01 vaga de professor de Pedagogia em razão da servidora Lilia Márcia Karpinski encontrar-se em Auxílio-doença, concedido via judicial;

- 01 vaga de Professor de Pedagogia em razão da abertura de novas turmas na EMEI Olivo Castell a partir do ano de 2015, visando atender a demanda de alunos do município;

- 01 vaga de Professor de Pedagogia em razão da servidora Adrieli Boschetto ter assumido a coordenação pedagógica na EMEI Cônego Stanislaw Olejnik;

- 01 vaga de Professor de Ciências em razão da servidora Vera Lucia Piovesan Bernardon, assumir a coordenação pedagógica da EMEF Pedro Herrerias de 01/01/2017 a 31/12/2018;

- 01 vaga de Professor de Artes em razão da servidora Jonara Karpinski (1º nomeação) assumir a direção da EMEF Pedro Herrerias de 01/01/2017 a 31/12/2018;

- 01 vaga de Professor de Matemática em razão do professor Luciomar Vargas Jobim assumir a direção da EMEF Antonio Zambrzycki de 01/01/2017 a 31/12/2018;

- 01 vaga de Professor de Música em razão da servidora Jonara Karpinski (1º nomeação) assumir a direção da EMEF Pedro Herrerias de 01/01/2017 a 31/12/2018;

- 04 vagas de Professor de AEE (Atendimento Educacional Especial), em razão da necessidade de atender a demanda de crianças portadoras de necessidades especiais, conforme a legislação vigente, considerando que não há concurso válido para que sejam nomeados servidores efetivos;

- 01 vaga de Professor de Português/Inglês em razão da servidora



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

pmgv@itake.com.br

Mariele Zawierucka Bressan ter assumido a função de Orientadora Pedagógica na Secretaria de Educação, Cultural e Desporto;

As contratações se darão por processo seletivo simplificado, não seguindo lista de classificação de concurso público por não haver nenhum válido no momento.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal.

Exmo. Sr.
VILMAR ANTÔNIO SOCCOL
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta